

## Pedido de Alteração do 1º artigo da Lei Escoteira – Esclarecimento

Considerando a deliberação emanada na Assembleia Nacional Ordinária de 2018, no sentido de que o Conselho de Administração deveria resolver este assunto até a sua reunião de agosto, acredita este Conselho ser de relevante importância que os associados dos Escoteiros do Brasil tenham plena percepção e compreensão de como o tema foi deliberado na reunião ocorrida nos dias 25 e 26 de agosto de 2018.

Assim, buscando atender a determinação da Assembleia, e observando sempre o Estatuto e demais normas de nossa instituição, o Conselho aprovou a utilização opcional e provisória de uma nova tradução dada ao artigo 1º da Lei Escoteira, qual seja, **“O Escoteiro é digno de confiança”**.

Esclareça-se, desde já, que de acordo com o artigo 13 do nosso Estatuto, a Assembleia Nacional é órgão competente para deliberar sobre as modificações dos Fundamentos do Escotismo Brasileiro. Da mesma forma, de acordo com o P.O.R., a Lei Escoteira é um dos Fundamentos do nosso Movimento. Sendo assim, embora a alteração provisória tenha sido aprovada pelo Conselho (por orientação da Assembleia Nacional de 2018), é imprescindível que este assunto seja formalmente pautado como tema para a próxima Assembleia Nacional a fim de que a alteração seja aprovada definitivamente (ou não).

Oportuno lembrar que a discussão sobre a necessidade de alteração do texto deste artigo da Lei Escoteira decorreu de uma válida e justa provocação do associado Rudi Solon, por intermédio de correspondência enviada ao Conselho de Administração Nacional, eis que o texto traria uma incorreta tradução do artigo original.

Após discussões sobre o processo de alteração por parte deste Conselho, o pedido foi apresentado durante os assuntos gerais da Assembleia Nacional deste ano. Em que pese a eventual evidência para alguns, indiscutível que o assunto deva ser tratado com respeito, urbanidade e seriedade por todos os associados. Temos diferentes modos de pensar e não se pode esquecer que o Movimento Escoteiro incentiva que o jovem busque contribuir na construção de sua sociedade. Esta, sem dúvida, foi a intenção do pioneiro ao trazer este assunto para discussão em nossa instituição.

Um passo foi dado a partir da sensibilidade da Assembleia Nacional de 2018 ao que lhe fora provocado. Contudo, como dito e apesar de eventual obviedade que possa existir para alguns, há que se dar plena vigência e respeito aos normativos internos para a adequação de nossos parâmetros.

Assim, o Conselho desde já incentiva às Regiões e Distritos que promovam seminários de discussão do assunto, para que todos, devidamente preparados, possam conscientemente externar suas opiniões e apresentar seus votos na próxima Assembleia Nacional, quando este assunto será devidamente deliberado.

Por fim, informamos, que o Grupo de trabalho do CAN responsável por este assunto já se posicionou favoravelmente à revisão da tradução correta do artigo, considerando que o texto original (*"A Scout's honour is to be trusted"*) nada fala sobre "honra valer mais que a própria vida" de um Escoteiro. Da mesma forma, as Diretorias de Métodos Educativos e de Espiritualidade também se posicionaram favoravelmente à alteração do texto do referido primeiro artigo da Lei Escoteira adotado por nossa instituição.

Neste sentido o Conselho espera ter atendido a demanda enviada pela Assembleia Nacional e espera que o assunto seja definitiva e escoteiramente resolvido em nossa próxima Assembleia que acontecerá em 2019.

Sempre Alerta,